AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1436819 - SP (2019/0019425-3)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
AGRAVANTE : ELECTRONIC ARTS NEDERLAND B V
AGRAVANTE : ELECTRONIC ARTS EUROPE LTD
ADVOGADOS : RICARDO BARRETTO FERREIRA DA SILVA - SP036710
FERNANDO AZEVEDO SETTE - MG058642
PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER E OUTRO(S) - SP146221
ORDÉLIO AZEVEDO SETTE - SP138485
LUIZ AUGUSTO AZEVEDO SETTE - SP138484
AGRAVADO : ALESSANDRO BETI ROSA
ADVOGADOS : MARCEL GOMES BRAGANÇA RETTO - SP157553
JOAQUÍN GABRIEL MINA - SP178194
LUCIANE ELIZABETH DE SOUSA BARROS - SP180867

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. AUSÊNCIA. SÚMULA 182/STJ.
1. É manifestamente inadmissível o agravo interno que não impugna, especificamente, os fundamentos da decisão agravada.
2. Agravo não conhecido, com aplicação de multa.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, com aplicação de multa, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 10 de Junho de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora